ADITIVO Nº 05 AO CONTRATO 065/2016

Aditivo 05 ao Contrato celebrado entre o Município de São João do Polêsine e a empresa Strahl & Berthold Advogados Associados S/C. para prestação de serviços de Assessoria Jurídica.

Por este instrumento público, de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE**, com sede na Rua Guilherme Alberti, nº 1631 com inscrição no CNPJ sob o nº 94.444.247/0001-40, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Matione Sonego, CPF Nº 635.948.970-87, RG nº 1038563233, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado CONTRATANTE e de outro lado **STRAHL & BERTHOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS S/C**, com sede na rua Raimundo Aléssio, 714, em Nova Palma – RS, inscrita no CNPJ sob nº 04.950.899/0001-64 representada por seu sócio proprietário, Ditmar Adalberto Strahl, brasileiro, viúvo, advogado inscrito na OAB/RS sob o nº 16.720, e CPF nº 260.867.780-00, com escritório profissional na Rua Raimundo Aléssio, 714, em Nova Palma – RS, doravante denominada CONTRATADO resolvem aditar o presente contrato celebrado no dia 25 de julho de 2016, de acordo com o Processo nº 1044/2016 e Inexigibilidade nº 05/2016 mediante a seguinte cláusula:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do presente contrato fica prorrogado por mais 01 (um) ano a contar de 25 de julho de 2020, conforme previsto na Cláusula Primeira do contrato 065/2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus efeitos jurídicos e legais.

São João do Polêsine, 24 de julho de 2020.

MATIONE SUNEGO
Prefeito Municipal
Contratante

STRAHL & BERTHOLD ADVOGADOS ASSOCIADOS Contratado

Testemunhas:		
NOME:	NOME:	
CPF·	CPF	